

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2024

O Município de Alto Caparaó, inscrito no CNPJ n.º 01.616.270/0001-94, com sede na Rua Ludovina Emerick, n.º 321, Água Verde, Alto Caparaó, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) **SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**, e a detentora da ARP, a empresa **ULTRAIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 30.461.648/0001-26, situada Rua Ananias Rodrigues Ferreira, centro, Espera Feliz /MG, representada pelo Sr. Fabio Miranda Nunes, CPF Nº 056.519.156-05

**Considerando**, que há previsão legal do artigo 84 da Lei 14.133/21, para a prorrogação da ata de registro de preços;

**Considerando**, que a ata de registro de preços 128/2024 prevê a prorrogação, no item 5.1;

**Considerando**, que de acordo com o artigo 85, do Decreto 1026/2023 poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original;

**Considerando**, que a administração pública necessita dos itens abaixo listados, nos quantitativos remanescentes e nos quantitativos renovados, e que a prorrogação é vantajosa, visto que os preços praticados estão de acordo com os preços de mercado;

Ajustam, entre si, um Termo Aditivo, em conformidade com o Processo Licitatório 93/2024 – Pregão Eletrônico Nº 35/2024.

### Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços Nº128/2024 – Celebrada nos autos do processo administrativo nº 93/2024, passa o temino da vigencia de 04/09/2025 para **04/09/2026**, para a continuação do fornecimento objeto desta ata, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

**Cláusula Segunda – Dos quantitativos e valores.**

Os quantitativos dos itens registrados, passam a ser os quantitativos inicialmente previstos, conforme quadro abaixo.

<b>LOTE 1</b>			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO DE ULTRASSONOGRAFIA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ.			
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
<p>1 - A) OS EXAMES SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, EM LOCAL DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE;</p> <p>B) OS EXAMES DEVERÃO SER REALIZADOS POR MÉDICO RADILOGISTA E APARELHO PORTÁTIL DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM;</p> <p>C) A FREQUÊNCIA DOS EXAMES PODERÁ SER SEMANAL, QUINZENAL OU MENSALMENTE, PODENDO SER EM DIA ÚTIL OU SÁBADO, A DEPENDER DA DEMANDA EXISTENTE E DA DISPONIBILIDADE DO ESPAÇO FÍSICO A SER UTILIZADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;</p> <p>D) DEVERÃO SER REALIZADOS ULTRASSOM US ABDOMINAL TOTAL, US ABDÔMEN SUPERIOR, US RINS E VIA URINARIAS, US CERVICAL, US TIREOIDE COM DOPPLER, US MAMA, US PÉLVICO, US PRÓSTATA VIA ABDOMINAL, US TRANSVAGINAL, US OBSTÉTRICO, US PARTES MOLES, US MUSCULO ESQUELÉTICO, COM EMISSÃO DE LAUDO DE IMAGEM.</p>	90.000	1.706,000	153.540,00

**Cláusula Terceira Da Ratificação.**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora editado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do contrato afim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em duas vias de teor.

Alto Caparaó/MG 27 de agosto de 2025.

  
**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**

**Prefeito**

  
**ULTRAIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA**

**Fabio Miranda Nunes**

**TESTEMUNHAS**

1) ASS.: \_\_\_\_\_ 2) ASS.: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_